ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI N°. 3834, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

"Denomina-se de Dona Ilumina Oliveira de Borba, a Rua de nº 379, rua localizada no setor 12, perpendicular a Av. João Manoel Lima e Silva, ao lado da Capela São Luiz".

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Dona Ilumina Oliveira de Borba, a Rua de nº 379, rua localizada no setor 12, perpendicular a Av. João Manoel Lima e Silva, ao lado da Capela São Luiz.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos

12 dias do mês de abril do ano de 2017.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura

Nei Tayares

Secrétário Gerál Matrícula 478283-6